



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.741 DE 30 DE JULHO DE 1985

Ofício N.º .....

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 13.500.000 (TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE FLUORETAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

ARTO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 13.500.000 (TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) que terá a seguinte classificação :

	5.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
	5.9	Saneamento
13		Saude e Sanemaento
1376		Saneamento
1376447		Abastecimento de Agua
4.1.1.0		Obras e Instalações
13764471.27		Aquisição de Equipamento e Im- plantação de Fluoretação no sistema de abastecimento de Agua no Municí- pio de Agudos, convênio com a Secreta- ria de Obras e Meio Ambiente e Sabesp-
		<u>CR\$ 13.500.000</u>
		TOTAL DO CREDITO..... CR\$ 13.500.000

ARTO 2º- O presente credito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 30 DE JULHO DE  
1985.

*Rubens Apparecido Benazio*  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

*Fausto de Marco*  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo